DECRETO N.º 4.191, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.120, DE 22 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, na Unidade Orçamentária Serviços Municipais, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.120, de 22 de março de 2022, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: **02 – Executivo**
Unidade: **09 – Serviços Municipais**
02.09.0015.452.0010.1006 **Obras de Inst. De Infra Estrutura**
Fonte de Recurso: **001 – Transferência Voluntária do Estado**
Aplicação: **110 – Aplicação Geral**

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.09.0015.452.0010.1006.449051	Obras e Instalações

Artigo 2º- O valor do crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, art.43 parágrafo 1º, inciso II.

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento as ações de infraestrutura urbana.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de março de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado